# TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407864.000001/2024-65

## 1. OBJETIVO

1.1 Registro de preço de cadeiras para escritório, que serão utilizados na Diretoria, na Superintendência Jurídica, na Coordenadoria de Contabilidade e no Controle de Qualidade do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Gov. Miguel Arraes S/A – LAFEPE, localizado no Largo Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro Dois Irmãos, CEP: 52.171-010, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

## 2. **DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a compra das cadeiras, para atender às necessidades dos servidores deste Lafepe, para proporcionar melhores condições de trabalho aos seus colaboradores, resultando em maior rendimento e agilidade no desempenho suas tarefas diárias, contínuas e repetitivas;

Considerando atender a Norma Regulamentadora - NR 17 (Norma sobre ergonomia e estrutura corporal), que visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho;

Considerando que o nosso mobiliário está inadequado para uso contínuo devido à sua depreciação por uso, bem como, em quantidade insuficiente para atender .

## 3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 A especificação dos itens estão descritos no anexo único deste Termo de Referência, abaixo segue o quadro com a descrição sucinta e quantidades:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE |
|---|---|---|---|
| 01 | **CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇO E COM ENCOSTO DE CABEÇA** | 01 | UND |
| 02 | **CADEIRA DIRETOR GIRATORIA ESPALDAR ALTO** | 30 | UND |
| 03 | **CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM COURO** | 02 | UND |
| 04 | **CADEIRA DE APROXIMAÇÃO FIXA EM POLIPROPILENO** | 12 | UND |
| 05 | **CADEIRA OPERACIONAL GIRATÓRIA DE ESPALDAR ALTO** | 04 | UND |
| 06 | **CADEIRA FIXA COM BRAÇO ESPALDAR MÉDIO** | 20 | UND |
| 07 | **POLTRONA DE ESPERA** | 02 | UND |

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1 SIGILOSO.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Forma de Fornecimento Integral;

5.2 Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.**

6. DA PROPOSTA

6.1 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação;

6.2 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, contendo CNPJ, Razão social, endereço, contato, assinada e carimbada;

6.3 Deve estar incluso na proposta o transporte, instalação e montagem do material, objeto da presente contratação, nas instalações do Contratante;

6.4 O participante, sob pena de desclassificação, deverá descrever de forma clara e objetiva o produto que está ofertando. Descrição esta informada através da proposta, no quadro denominado "DESCRIÇÃO DO ITEM" a Marca, o Modelo, a Referência e **AS MEDIDAS EXATAS** do item ofertado.

6.5 Junto com a proposta deverão ser apresentados catálogos digitais e folders para aprovação técnica.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto desta licitação são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A – LAFEPE**.

8. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1 O prazo de entrega/execução do objeto deste termo de referencia será de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços;

8.2 O local da entrega do item da presente cotação será na Divisão de Almoxarifado, situado no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, no horário de 07:00h as 16:00h de segunda a sexta feira, de acordo com o recebimento do pedido de compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo do subitem anterior e às especificações descritas neste Termo de Referência;

8.3 Frete: Todo frete para o LAFEPE deve ser na modalidade CIF.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Aprovar os materiais a serem adquiridos, desde que atendidas às especificações acordadas no Termo de Referência e respectivos anexos;

9.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com a ordem de fornecimento;

9.3 Solicitar que seja providenciada a substituição dos materiais, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste termo de referência;

9.4 Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto desta licitação;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste Termo de Referência;

9.6 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

9.7 Fiscalizar, como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas**,** registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

9.8 Acompanhar a entrega e montagem do objeto conforme agendamento;

9.9 Conferir ao final do fornecimento a fatura de acordo com o que foi entregue e ainda, os documentos enviados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

10.2 Estar em condições de fornecer o produto a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

10.3 Entregar o produto acondicionado de forma adequada e montá-lo nos locais indicados pelo gestor do contrato;

10.4 Fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes, montagem e demais encargos pertinentes à formação do preço;

10.5 Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos materiais fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;

10.6 Emitir fatura mensal, conforme material fornecido e os documentos necessários para a exatidão da prestação do fornecimento;

10.7 A CONTRATADA deverá no ato da assinatura do contrato, assegurar ao contratante garantia integral "Registrada em Cartório" pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos para todos os itens. Se a garantia do fabricante for maior, esta prevalecerá, a contar do recebimento definitivo dos móveis, contra qualquer defeito de fabricação que os móveis venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, sem ônus adicionais para o LAFEPE;

10.8 A Contratada será responsável pelo transporte e montagem do material, objeto da presente contratação, para as instalações do Contratante, no local de entrega informado no item 9.2 deste termo de referência;

10.9 O início do período de garantia dar-se-á na data do recebimento definitivo do objeto contratado;

10.10 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos móveis ou substituição dos mesmos será exclusivamente da CONTRATADA;

10.11 Nos casos de manutenção de equipamentos fundamentais para o funcionamento do mobiliário, a CONTRATADA deverá fornecer mobiliário temporário, durante o período de manutenção, garantido assim que não haja nenhum prejuízo do seu funcionamento;

10.12 Todos os documentos de garantia deverão ser entregues no ato do recebimento do objeto. A CONTRATADA deverá incluir nesses documentos os contatos dos profissionais que serão responsáveis pela montagem;

10.13 A CONTRATADA deverá, no ato da assinatura do contrato, indicar formalmente os profissionais que serão responsáveis pela montagem e o representante da empresa com os seguintes dados: nome; número do documento de identidade; telefone fixo; telefone móvel e endereço de correio eletrônico. O referido representante servirá de elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE e se responsabilizará por todas as providências solicitadas pelo LAFEPE, inerentes ao Objeto, durante toda a vigência da garantia;

10.14 Mediante prévia e expressa anuência do LAFEPE, poderá ocorrer substituição dos profissionais indicados, desde que esses possuam experiência equivalente ou superior aos originalmente previstos;

10.15 Os profissionais responsáveis pela montagem devem se apresentar uniformizados e com as credenciais de identificação do funcionário;

10.16 A contratada fica obrigada a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

10.17 Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da Contratação;

10.18 Todos os materiais deverão ser novos, comprovadamente de primeiro uso, de acordo com as especificações e condições estipuladas neste Termo de Referência;

10.19 Produzir o mobiliário em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT especificadas no anexo único, e com a norma regulamentadora NR 17, de Ergonomia, do Ministério do Trabalho.

## 11. DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Segurança e Saúde do Trabalho e Meio Ambiente (COSET);

11.2 O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um servidor indicado pela COSET, designado como fiscal do contrato. A este servidor competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme determina o RILC;

11.3 O Contratante ao constatar qualquer irregularidade no fornecimento de bens ou da montagem por parte da Contratada expedirá notificação, para que a mesma regularize a situação sob pena de, não o fazendo, receber sanções pertinentes.

## 12. DAS SANÇÕES

12.1 Quanto às sanções, o FORNECEDOR se sujeita às aplicações previstas na Minuta de edital padrão e Contrato.

## 13. DOS PRAZOS E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa Contratada, em até 30 (trinta) dias do fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura que deve contar o detalhamento do objeto executado;

13.2 A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida em nome do LAFEPE, após a autorização de sua emissão, de acordo com os dados fornecidos pela COSUP, quando da emissão e envio da Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, Carta-Contrato ou instrumento equivalente.

13.3 A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, e seu respectivo anexo;

13.4 O faturamento incorreto será devolvido à CONTRATADA para os devidos acertos, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação;

13.5 A CONTRATADA se compromete a não negociar com terceiros qualquer duplicata decorrente do presente contrato, salvo se expressamente autorizada pelo CONTRATANTE.

**14. DA REGULARIDADE FISCAL**

14.1 Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

14.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

14.3 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual, Municipal e União.

15. DO CONSÓRCIO

15.1 Será vedada a constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, por ser o que melhor atende o interesse público, prestigiando os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. A reunião de empresas em consórcio que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes participantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações. Assim, no presente caso, a vedação de participação de consórcios visa afastar possível restrição à competição e proporcionar a obtenção de proposta mais vantajosa.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços;

16.2 A vedação à subcontratação de empresas no presente processo ocorre no sentido de concentrar a realização de serviços, a fim de obter melhores resultados em razão de a execução ser efetivada por uma única empresa. Tal medida foi adotada de modo a se obter um melhor cumprimento do seu objeto.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183 1193 (Coordenadoria de Segurança e Saúde do Trabalho-COSET), ou ainda através dos e-mail: odayanna.monteiro@lafepe.pe.gov.br;

17.2 Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento Lafepe, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

17.3 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

RECIFE, 15 DE JANEIRO DE 2024

Fernanda Alonso

# ANEXO ÚNICO

**ITEM 01**

**CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇO E COM ENCOSTO DE CABEÇA**

Encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em poliamida (PA) com fibra de vidro revestido em tela de alta resistência, e apoio lombar com suporte confeccionado em poliamida (PA) com fibra de vidro e apoio em espuma injetada de poliuretano (PU).
Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, com densidade 50 Kg/m³. Revestido com tecido sintético de alta resistência.
Mecanismo de reclinação através de sistema sincronizado com travamento em 4 posições. Sistema de regulagem da pressão da mola auto ajustável através do próprio peso do usuário.
Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6.
Braços confeccionado em ABS+PP com fibra de vidro, com regulagem de altura controlado por botão. Apoio de braço em poliuretano (PU) com ajustes de largura, profundidade e rotação.
Encosto de cabeça com regulagem de altura. Estrutura injetada em poliamida (PA) com fibra de vidro.
Cor preta.

DIMENSÕES:

Altura total do encosto: 0,59m;
largura do encosto: 0,48m;
largura do assento: 0,52m;
Podendo variar as medidas em +/- 5%.

**ITEM 02**

**CADEIRA DIRETOR GIRATORIA ESPALDAR ALTO**

Encosto de espaldar alto e carenagem traseira, injetados em polipropileno na cor preta. Reforço metálico estrutural para o encosto, estrutura de união do encosto com assento com regulagem de altura por catraca que permite a regulagem da altura do encosto em 8 posições. Espuma de poliuretano flexível com densidade D55. Revestimento em tecido sintético.
Assento injetado em polipropileno com espuma de poliuretano flexível com densidade D55, com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento em tecido sintético.
Mecanismo de reclinação através de sistema sincronizado do assento e encosto.
Sistema de reclinação e travamento do conjunto estofado em quatro posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinação autorregulável através do próprio peso do usuário.
Encosto de espaldar alto e carenagem traseira, injetados em polipropileno. Reforço metálico estrutural para o encosto, estrutura de união do encosto com assento com regulagem de altura por catraca que permite a regulagem da altura do encosto em 8 posições pré-definidas. Espuma de poliuretano flexível de 50 mm de espessura. Revestimento em tecido sintético.
Assento injetado em polipropileno, com espuma de poliuretano flexível de 55 mm de espessura, com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento em tecido sintético.
Mecanismo de reclinação através de sistema sincronizado do assento e encosto.
Sistema de reclinação com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em quatro posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinação autorregulável através do próprio peso do usuário.

Apoio de braço em formato “T” com regulagem de altura, corpo em material termoplástico. Acionamento da regulagem de altura do braço através de botão.

Cor Preta

DIMENSÕES:
Altura do encosto: 70 cm
Largura do encosto: 44 cm
Largura do assento: 49 cm
Podendo variar as medidas em +/- 5%.

**ITEM 03**

**CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM COURO**

Sistema de estofado, confeccionado em compensado multilaminado de espessura mínima 15mm, com sistema de união do encosto com assento.

Encosto de espaldar médio revestido com espuma anatômica de poliuretano de 45 mm de espessura, e acabamento em couro. Assento com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sangüínea, revestido com espuma anatômica de poliuretano de 45 mm de espessura, e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico.

Braços estruturais fixos, interligando assento/encosto, sem regulagem de altura, confeccionados em alumínio injetado com acabamento polido, e sistema articulado para facilitar reclino assento / encosto e apóia-braço injetado em poliuretano.

Estrutura metálica trapeizodal em tubo de aço, com acabamento da base cromado.

DIMENSÕES:

Largura do encosto 52 cm
Largura do assento 53 cm
Podendo variar as medidas em +/- 5%.

**ITEM 04**

**CADEIRA DE APROXIMAÇÃO FIXA EM POLIPROPILENO**

Assento e encosto espaldar baixo confeccionada em polipropileno

Estrutura em aço maciço (diâmetro de +/- 11 mm), com sapatas deslizantes PP.

Cor Bege.

DIMENSÕES:

Altura total: 827 mm;

largura: 453mm;

Podendo variar as medidas em +/- 5%.

**ITEM 05**

**CADEIRA OPERACIONAL GIRATÓRIA DE ESPALDAR ALTO**

Encosto de espaldar alto, com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 55mm de espessura, revestida com tecido sintético sem costura aparente.

Suporte de união do assento com o encosto injetada em nylon 6.6, com mecanismo de regulagem de altura do encosto em no mínimo 5 posições.

Assento com concha em madeira multilaminada com borda frontal ligeiramente curvada, e, espuma anatômica em poliuretano injetado, de 65mm de espessura, revestido com tecido sintético sem costura aparente.

Regulagem de reclinação, comandadas por uma única alavanca, localizada abaixo do assento, na mesma alavanca podemos regular a altura da cadeira em indefinidas posições.

Coluna a gás confeccionada em aço tubular com pintura epóxi.

Rodízios de duplo giro, banda de rodagem 100% em Nylon 6.6.

Cor Preto.

DIMENSÕES:

Altura do encosto: 48 cm;
largura do encosto: 49 cm;
largura do assento: 45 cm;
Podendo variar as medidas em +/- 5%.

**ITEM 06**

**CADEIRA FIXA COM BRAÇO ESPALDAR MÉDIO**

Assento com concha em madeira e espuma anatômica

Encosto de espaldar médio, com espuma anatômica.

Estrutura fixa tipo balancim, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno na cor preta.

Apoio de braços em formato curvo tipo sete sem regulagem de altura com bordas arredondadas.

Cor preto.

DIMENSÕES:

Largura do assento 50 cm
Largura do encosto 50 cm
Profundidade do assento 50 cm
Podendo variar as medidas em +/- 5%.

**ITEM 07**

**POLTRONA DE ESPERA**

Sofá de um lugar com revestimento em símile couro, material composto à base de 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 70% de poliuretano.

Almofada do assento solta, de fácil retirada do revestimento através de zíper, composta por uma camada de espuma laminada com 140 mm de espessura, e almofada do encosto fixo, com 160 mm de espessura e inclinação de +/- 102° com relação ao assento.
composto também com uma camada de fibra para dar mais conforto.

Armação estrutural em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos.

Pés de alumínio anodizado fosco, de formato quadrado, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar riscos no piso.

Cor Preto.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE LOURDES MACEDO GOMEZ ALONSO**, em 06/02/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45287832** e o código CRC **814F2275**.